Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 16/63

DOCUMENTO Nº 295/63

Art. 1º - Fica aumentado para nove (9) o número de cargos de Diretor de Grupo Escolar padrão "K", criados pela Lei nº 738, de 10/4/61.

§-Único - O cargo criado por êste artigo será em comissão e se exigirá do seu ocupante os mesmos requisitos enumerados no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 738, de 10/4/61.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessá - rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 20 de fevereiro de 1 963

a) - Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

mls.-

Proc. 27/63

Mod. C-4 20.000 - 5-62